SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3710

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 404/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para recarga de toner E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com recarga de toner;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Fundo municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Fundo municipal de Saúde, por meio da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A088F4D4

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 405/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para recarga de toner E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com recarga de toner;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Fundo municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**, em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-

20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D29238B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 403/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para recarga de toner E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com recarga de toner;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Municipio de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para recarga de toner para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na R 12 – CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D0A81E74

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009-2025 CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital n. 001/2024, devidamente **homologado em 03 de janeiro de 2025 pelo Decreto n. 007/2025**, publicado na forma da lei, a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos**, no prazo de até 30 dias corridos, para comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, devendo apresentar a documentação descrita no item 4.1 do edital regulamento do concurso público, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, **implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no concurso público**.

Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino;
d) Certidão de Casamento, quando for o caso;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;
f) Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
g) Cópia do comprovante de endereço recente;
h) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
i) Cópia do Diploma, certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicílio do candidato;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
m) Declaração de bens;
n) Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;
o) Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V;

H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Papanicolau (exclusivo para mulheres); Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos); Exame de Provas Alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

Os exames de laboratório deverão possuir carimbo e assinatura do responsável técnico.

Os candidatos convocados, que não se submeterem a inspeção médica, será considerado desistente.

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: MOTORISTA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
6º	106154	EVILASIO FERREIRA DARES	39,0	Apto	Aprovado / Reserva
7º	106923	JOAO PAULO ROSA MARTINS	39,0	Apto	Aprovado / Reserva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9665C2EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1658/2025

PORTARIA FMS Nº1658/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **19/11/2025**, e retorno previsto para o dia **20/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:495379DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1659/2025

PORTARIA FMS Nº1659/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **19/11/2025**, e retorno previsto para o dia **20/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:516A7839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1660/2025

PORTARIA FMS Nº1660/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **19/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:515080DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1661/2025

PORTARIA FMS Nº1661/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **19/11/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C81B2365

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1662/2025

PORTARIA FMS Nº1662/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **19/11/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:46998210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1663/2025

PORTARIA FMS Nº1663/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:465A4AFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1664/2025

PORTARIA FMS Nº1664/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **19/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:51EB7359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1665/2025

PORTARIA FMS Nº1665/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **20/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9EBC869C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1666/2025

PORTARIA FMS Nº1666/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora; **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica Judicial de Alto Custo, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **17/11/2025** e retorno previsto para o dia **19/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1B0BBD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1667/2025

PORTARIA FMS Nº1667/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **19/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0DE0F024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1668/2025

PORTARIA FMS Nº1668/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **17/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:84CFB0F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1669/2025

PORTARIA FMS Nº1669/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **19/11/2025**, e retorno previsto para o dia **20/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DEBF73AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1670/2025

PORTARIA FMS Nº1670/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem ás cidades de **RIO VERDE e SANTA HELENA DE GOIAS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **21/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:37065DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1671/2025

PORTARIA FMS Nº1671/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **21/11/2025**, e retorno previsto para o dia **22/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E560E83F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1672/2025

PORTARIA FMS Nº1672/202524 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **21/11/2025**, e retorno previsto para o dia **22/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FA0D32BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1673/2025

PORTARIA FMS Nº1673/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **22/11/2025** e retorno previsto para o dia **23/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E15CE357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1674/2025

PORTARIA FMS Nº1674/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **24/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F091918D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1675/2025

PORTARIA FMS Nº1675/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **22/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9B67FAD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1676/2025

PORTARIA FMS Nº1676/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **CARLOS ROBERTO VEDURATTO,** funcionário público municipal, CPF nº **928.763.318-53**, motorista, lotado no Gabinete Municipal, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **PAGERO - PLACAS: SCL4A83**, desta municipalidade com saída no dia: **23/11/202**, e retorno previsto para o dia **24/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:05C47724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1677/2025

PORTARIA FMS Nº1677/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **11/11/2025**, e retorno previsto para o dia **12/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e Quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4EF9F8C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1678/2025

PORTARIA FMS Nº1678/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **18/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e Quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:73E143EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1679/2025

PORTARIA FMS Nº1679/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **URUAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **22/11/2025**, e retorno previsto para o dia **24/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e Quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1BF52D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1680/2025

PORTARIA FMS Nº1680/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **23/11/2025**, e retorno previsto para o dia **25/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:247F16D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1681/2025

PORTARIA FMS Nº1681/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **24/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F13F85A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1682/2025

PORTARIA FMS Nº1682/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **24/11/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:855FB396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1683/2025

PORTARIA FMS Nº1683/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para retirar medicamentos judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **23/11/2025** e retorno previsto para o dia **25/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:471C434C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1684/2025

PORTARIA FMS Nº1684/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia; **24/11/2025** e retorno previsto para o dia **25/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D8E58FF0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 429

PORTARIA Nº 429/2025 APORÉ-GO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, PALACIO DAS ESMERALDAS E SERINT,** com saída no dia **25/11/2025** e retorno previsto para o dia **25/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F6112227

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 430

PORTARIA Nº 430/2025 APORÉ-GO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, PALACIO DAS ESMERALDAS E SERINT, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, com saída no dia **25/11/2025** e retorno previsto para o dia **26/11/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0EB8A2E5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 431

PORTARIA Nº 431/2025 APORÉ-GO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, PALACIO DAS ESMERALDAS E SERINT,** com saída no dia **25/11/2025** e retorno previsto para o dia **26/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 diárias, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:73BFDDCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 28 2025

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 08/12/2025 às 09h00, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025, por meio do site https://www.licitanet.com.br/ , cujo objeto é: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de suprimentos alimentares e medicamentos para doação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde suprindo as necessidades das Unidades de Básicas de Saúde para o ano de 2025, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 25 de novembro de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretaria de Saúde.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:DDD2A7DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 016/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 016/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará **Chamamento Público** para **a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas físicas e jurídicas,** para o **exercício de 2026/2027.** Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **10 de dezembro de 2025**, na Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Céu, Rua Guapeva Leste, QD 31 LT 09, n° 253, Centro, em Chapadão do Céu - Goiás, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228 ou Whatsapp (64)984411178, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 25 de novembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7362912E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 147/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 1.107.680,87 (Um milhão, cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:318B197B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 148/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 278.108,94 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:10F4A848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 149/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: E CAMPREGUER COMEX LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F70847E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 150/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 6.037,50 (Seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:445E949D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 151/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA -ME

OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 86.686,10 (Oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7DBDA827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 152/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JP CIRURGICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 128.260,00 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:474DA9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 153/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MATLAB PRODUTOS
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 7.779,80 (Sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7CB88CEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 154/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 28.131,06 (Vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0E89B06A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 155/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 41.077,95 (Quarenta e um mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3850BE17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 156/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2025
PROCESSO Nº 18810/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROCELA PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 31.312,50 (Trinta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FF21F682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 157/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2025
PROCESSO Nº 18810/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 2.812,50 (Dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:67E95E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº. 030/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71333/2022
NUMERO DO TERMO: 004.030.2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU.
CONTRATADO: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o direito de uso por prazo indeterminado no ato do licenciamento do Software e infraestrutura em "Nuvem" para acesso ao Software Dixi Ponto. E destina-se a estabelecer regras para contratação e utilização do Plano Mensal Dixi Gold+.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 030/2022 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.**
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 2.444,64 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:31614F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 824/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 824/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.956/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **MARLISE FOCKINK ALLES,** lotada na Secretaria de Saúde , a partir do dia 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E64C8413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 825/SS/2025

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 825/SS/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo nº: 3.955/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES**, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:37D0DEDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 039/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20007/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GABRIEL ASSOCIACAO BENEFICENTE
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de imóvel destinado à continuidade das atividades educacionais do CEMEI Eserci, enquanto perdurarem as obras de reforma do prédio original.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.200,00 (Cinco mol e duzentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C6265168

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 194/2025

Diorama - GO, 24 de novembro de 2025.
Decreto nº 194/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 24 de novembro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 14 de novembro de 2025, devidamente assinada pela da Comissão Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Compõem o Conselho Municipal de Saúde de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027 as seguintes organizações representativas:

§ 1º - Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):
Pastorais Igreja Católica;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diorama;
Departamento de Varões da Igreja Assembleia de Deus;
Departamento Missões e Ações Sociais da Igreja de Deus do Brasil.

§ 2º - Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás;
Conselho Regional de Odontologia de Goiás.
§ 3º - Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):
Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO;
Secretaria Municipal de Assistência Social de Diorama-GO.

§ 4º - Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2C831D23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025 EXECUTIVO

Processo nº 5784/2025; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Serviços de estrutura de palco, som, geradores e outros durante a 27ª Semana Ruralista de Estrela do Norte: Vigência: 13/02/2026; Valor Total: 117.976,37; Data de assinatura: 13/11/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F88A5DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025 EXECUTIVO

Processo nº 5785/2025; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Serviços de produção, premiação e locação de estruturas durante a 27ª Semana Ruralista de Estrela do Norte: Vigência: 13/02/2026; Valor Total: 184.218,47; Data de assinatura: 13/11/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:742413C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Presencial 002/2025, Processo Administrativo nº 5574/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização da iluminação pública do Município de Estrela do Norte-GO, referente ao Plano de Ação 09032025-07644, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 10/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir do dia 25/11/2025. Informações: https://estrela.go.gov.br/. Fone: (62) 3381-6338; Estrela do norte, 25 de novembro de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:D4B1B0ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ARP 253/2025** (PROCESSO 12412/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2025) com a empresa **CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. **55.594.549/0001-43**, com sede em BELA VISTA DO PARAÍSO - PR, neste ato representada pela Sr(a). **CASSIA LIMA BENAVIDES**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL. O cancelamento unilateral decorre da **Decisão no Processo Administrativo – PAD nº 12412/2025**, com

fundamento no art. 138, incisos I e V, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula 9, subitens 9.1 e 9.1.1 da referida Ata de Registro de Preços.
O **Termo de Cancelamento** está disponível na íntegra no **site oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Flores de Goiás – GO, 24 de novembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto n. 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:69303BCB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2025
(Processo administrativo nº. 13079/2025)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **10 de dezembro de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 24 de novembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:176C5615

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 409/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ANDRESSA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 711.143.361-06, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PROFESSORÇ(A) P-2 MATEMÁTICA - ZONA RURAL , do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CBCBE494

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 410/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ANTONIO ILSON DA SILVA, CPF nº 009.279.893-44, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PROFESSORÇ(A) P-2 GEOGRAFIA - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos doMunicípio, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás- GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FC52442A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 411/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ELIVAN CONCEIÇÃO DE NEGREIROS, CPF nº 010.205.421-52, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PROFESSOR(A) P-2 GEOGRAFIA - ZONA RURAL , do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:47553005

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 412/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) FLAVIA DE JESUS TORRES, CPF nº 034.535.301-36, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PROFESSOR(A) P-2 CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EB77F298

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 413/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) VIVIANE OVIDIO DE ALMEIDA, CPF nº 015.528.571-82, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PROFESSORÇ(A) P-2 CIÊNCIAS BIOLOGICAS- ZONA RURAL , do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Préfeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FEC16DBD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2025

Processo: 2080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: CILIA MARIA DE PAIVA ME CPF/CNPJ sob nº 36.856.920/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 309.115,67 (trezentos e nove mil, cento e quinze reais, sessenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 24 de Novembro de 2025.
Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8296CE8D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 446/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 446/2025

Processo: 2080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: TYE VARIEDADES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 57.890.107/0001-70
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 258.793,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais, quarenta e nove centavos)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 24 De Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A5C71D5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 448/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 448/2025

Processo: 2080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA CPF/CNPJ sob nº 41.224.937/0001-28
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 73.137,33 (setenta e três mil, cento e trinta e sete reais, trinta e três centavos)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9FA42E1C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 457/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 457/2025

Processo: 2080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ADMAQ LTDA - EPP , CPF/CNPJ sob nº 71.359.939/0001-95
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 052-2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 27.876,80 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais, oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 24/11/2025 à 24/11/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 24 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:63BDDC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025

O Município de Itapirapuã, por meio do FMS, torna público que no dia 08/12/2025 às 08h20min, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, visando à aquisição de medicamentos, através de Recursos Estaduais, conforme Portaria nº. 3495/2025, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 19 de novembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:951F1E05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2025

Contrato n° 161/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ N° 46.478.678/0001-85
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.449052 FICHA 570 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 17/11/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:17/11/2025
Processo: 11780/2025
Dispensa: 578/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AEA9421D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°882/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de material de fisioterapia atendendo às demandas do fundo municipal de saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de material de fisioterapia atendendo às demandas do fundo municipal de saúde**.**
CONSIDERANDO A aquisição de material de fisioterapia justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e segurança

dos atendimentos prestados aos pacientes, bem como o pleno funcionamento dos serviços de saúde oferecidos pela instituição.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de material de fisioterapia atendendo às demandas do fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de material de fisioterapia atendendo às demandas do fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. nº 49.743.094/0001-88,** neste ato representado pelo **Sr. GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, inscrito no CPF nº 700.465.451-66.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$28.029,58 (VINTE E OITO MIL VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);** em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. nº 49.743.094/0001-88,** para a contratação de empresa para a aquisição de material de fisioterapia atendendo às demandas do fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. nº 49.743.094/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 24 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:196191F9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025

Contrato n°102/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: REGINALDO JORGE DA COSTA,
CNPJ: n°01.006.494/0001-84
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em locação de tendas e mesas para a inauguração do natal iluminado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor: R$3.855,00 (três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)

Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 19/11/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:19/11/2025
Processo: 11881/2025
Dispensa: 588/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C0CA0543

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°103/2025

Contrato n°103/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO GROUND E ELEVAÇÃO PARLEDS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS);
Dotação nº07.15.8.244.125.2.017.339030-14 FICHA 632 FONT 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura:19/11/2025.
Vigência: 19/11/2025 a 31/12/2025.
Processo: 11880/2025.
Dispensa: 589/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:48DA84C8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°166/2025

Contrato n°166/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: 49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. nº 49.743.094/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$28.029,58 (VINTE E OITO MIL E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);
DOTAÇÃO:
Dot. Dot. Orc 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 564 FONTE 102
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 564 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:24/11/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 11838/2025
DISPENSA: 590/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DED0E17B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 374/2025

Contrato n°374/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DA SEGUNDA DIVISÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE TERÁ INÍCIO NO DIA 11/10/2025 À 22/11/2025, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor:R$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)

Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:19/11/2025
Vigência: 19/11/2025 a 31/12/2025
Processo: 11878/2025

Dispensa: 586/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:314F4DB1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 856/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DISTRITAL.

Onde se lê:
Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Leia-se:
Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de gerenciamento distrital.
Permanecem inalterados as demais cláusulas do DECRETO n° **856/2025**.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F25FBC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N° 874/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço na Plotagem de Veículos no Transporte Escolar, atendendo a Secretaria de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço na Plotagem de Veículos no Transporte Escolar, atendendo a Secretaria de Educação.
CONSIDERANDO pela necessidade para garantir a identificação adequada da frota utilizada no atendimento aos estudantes da rede pública de ensino. A aplicação da identidade visual padronizada possibilita maior segurança, transparência e organização dos serviços prestados, facilitando a fiscalização por parte da comunidade, da gestão pública e dos órgãos de controle.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço na Plotagem de Veículos no Transporte Escola,atendendo a Secretaria de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de Quadro de Avisos, Painel de Ornamentação e Outros; atendendo a Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº831.740.281-91.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.673,20 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos);** em favor da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** para a contratação de empresa para prestação de serviço na Plotagem de Veículos no Transporte Escolar, atendendo a Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°38.472.113/0001-62.**

Mara Rosa - GO, de 24 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CB9D6431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°373/2025

Contrato n°373/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,
CNPJ. n°38.472.113/0001-62.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PLOTAGEM DE VEÍCULOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 5.673,20 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos);
Dotação nº 03.9.12.361.403.2.027.339039-63 FICH 204 FONT 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:24/11/2025
Vigência: 24/11/2025 a 31/12/2025
Processo: 12012/2025
Dispensa: 585/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EEF8DBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção de Arquibancada e Reforma no Campo de Futebol do Distrito de Lua Nova, decorrente de Emenda Parlamentar Plano de Ação nº 09032024-067907, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *REIKA ENGENHARIA LTDA***,** CNPJ sob nº *41.319.218/0001-90*, no valor total de R$: 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais).

Matrinchã-GO, 24 de novembro de 2025.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D111066D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO RAIZ - 2024067897

Nº. DO PROCESSO: 2025065429
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.545.967/0001-45.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo de valores, referente aos serviços de acolhimento institucional.
VIGENCIA: Permanece a vigência do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:152A9983

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054,

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 6631, exercendo a função efetiva de Diretor Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/11/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DA485C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-01

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARCIO TADEU DE ALVARENGA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 802.683.238.87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Médico Veterinário.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 06.11.2025.
Data da Assinatura: 05 de NOVEMBRO de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:82451651

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-01

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ARSUIRIS JESUS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.205.331-23.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 03.11.2025.
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0D6CB15

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-01C

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROBERT DIEVERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.832.821-50.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Médico Veterinário.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 29.10.2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73EA07B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-02

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CAROLINA DE ARAUJO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.516.961-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 29.10.2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7C23F738

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-02

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EDINILSON DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.184.973-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 30.10.2025.
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7E3B4610

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-02

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LETICIA MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.697.691.18.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Médico Veterinário.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 30.10.2025.
Data da Assinatura: 30 de OUTUBRO de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:877FAE5F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-03

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): SAMARA CARRIJO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 700.216.091-52.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Médico Veterinário.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 29.10.2025.
Data da Assinatura: 28 de OUTUBRO de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7EB9F07B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-05

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA PAULA FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.702.921-77.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Médico Veterinário.

Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 29.10.2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6B3E38DE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-06

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LARA GABRIELI FOGLIARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.468.989.43.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Médico Veterinário.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 30.10.2025.
Data da Assinatura: 29 de OUTUBRO de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F394B195

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1742-2025-07

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MILENA VASCONCELOS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 706.933.061-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Rec. Humanos para executar tarefas pertinentes ao cargo de Medico Veterinário..
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 30.10.2025.
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de ADM. Tecnologia e Rec. Humanos

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0B918625

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2024047600

Nº. DO PROCESSO: 2025069783
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 059/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.096.526/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços cujo objeto é a implantação de sistema de informações geográficas no Município.
VIGÊNCIA: A vigência deste se dará da data de 22 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B52EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00058, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA (ESPÓLIO DE)	155.953.908-91	9459/00733/2025
JOSE GERALDO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)	016.663.471-91	9459/00749/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:77E519E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DENISE DA COSTA CARVALHO E OUTROS	623.489.491-72	9459 /00066/2025
DENISE DA COSTA CARVALHO E OUTROS	623.489.491-72	9459 /00067/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2F68E148

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE SUHAIL DE REZENDE	044.580.601-04	9459/00133/2025
JOSE SUHAIL DE REZENDE	044.580.601-04	9459/00134/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8D9B2C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023071321

Nº. DO PROCESSO: 2025067803
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa OIKOS SUSTENTABILIDADE, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 19.122.021/0001-08.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, que tem como objeto a instalação e manutenção de sistema de limpeza, higienização coletiva de utensílios de copa e cozinha para as unidades escolares da rede municipal.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD256C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025-SME-GAB DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil e reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E93E9785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 044/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO N.º 005/2025/SMS/VISAM, julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 05/05/2025.

Autuado: MAXWEL MIRANDA ALVES
Nome Fantasia: MAX LANCHES
CPF: 817.528.221-53
Auto de Infração Sanitário: n.º 336, lavrado em 13/12/2023 às 16:12h.

Localidade: Rodovia BR 364, Km 300, Trevo dos Bambus, CEP 75.830-000.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, art. 111 §2º e 117.
Decisão: Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com ciência dada ao autuado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (em 21/10/2025, ano XVI, n.º 3686, página 19), da decisão em primeira instância, do Auto de Imposição de Penalidade n.º 238498, lavrado em 09/09/2025 às 13:08h.

Mineiros-GO, 24 de novembro de 2025.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEED9CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.589, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **10** (dez), situado na **Quadra 42** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **ISABELA ABREU MANSO CAMARA DE OLIVEIRA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **10** (dez), com área de **150,00m²** e **10-A** (dez A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA nº **1015695868/D-GO**, anotados no CREA-GO em 14 de outubro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 18 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5FAAB82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.590, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro da chácara designada pelo número **19-A1** (dezenove A um), situado no Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **4.000,00m²** (quatro mil metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Moraes Construtora LTDA,** sendo: em **32** (trinta e dois) **CHÁCARAS** designadas como: **19-A1** (dezenove A um), com área de **125,00m²**, **19-A2** (dezenove A dois), com área de **125,00m²**, **19-A3**(dezenove A três), com área de **125,00m²**, **19-A4** (dezenove A quatro), com área de **125,00m²**, **19-A5** (dezenove A cinco), com área de **125,00m²**, **19-A6** (dezenove A seis), com área de **125,00m²**, **19-A7** (dezenove A sete), com área de **125,00m²**, **19-A8** (dezenove A oito), com área de **125,00m²**, **19-A9** (dezenove A nove), com área de **125,00m²**, **19-A10** (dezenove A dez), com área de **125,00m²**, **19-A11** (dezenove A onze), com área de **125,00m²**, **19-A12** (dezenove A doze), com área de **125,00m²**, **19-A13** (dezenove A treze), com área de **125,00m²**, **19-A14** (dezenove A quatorze), com área de **125,00m²**, **19-A15** (dezenove A quinze), com área de **125,00m²**, **19-A16** (dezenove A dezesseis), com área de **125,00m²**, **19-A17** (dezenove A dezessete), com área de **125,00m²**, **19-A18** (dezenove A dezoito), com área de **125,00m²**, **19-A19** (dezenove A dezenove), com área de **125,00m²**, **19-A20** (dezenove A vinte), com área de **125,00m²**, **19-A21** (dezenove A vinte e um), com área de **125,00m²**, **19-A22** (dezenove A vinte dois), com área de **125,00m²**, **19-A23** (dezenove A vinte e três), com área de **125,00m²**, **19-A24** (dezenove A vinte e quatro), com área de **125,00m²**, **19-A25** (dezenove A vinte e cinco), com área de **125,00m²**, **19-A26** (dezenove A vinte e seis), com área de **125,00m²**, **19-A27** (dezenove A vinte e sete), com área de **125,00m²**, **19-A28** (dezenove A vinte e oito), com área de **125,00m²**, **19-A29** (dezenove A vinte e nove), com área de **125,00m²**, **19-A30** (dezenove A trinta), com área de **125,00m²**, **19-A31** (dezenove A trinta e um), com área de **125,00m²** e **19-A32** (dezenove A trinta e dois), com área de **125,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 12 de novembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 18 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6A3F97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.591, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **17** (dezessete), situado na **Quadra 01 MR 11** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **429,00m²** (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Carlos Daniel Ribeiro Gonçalves,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **17** (dezessete), com área de **214,50m²** e **17-A** (dezessete A), com área de

214,50m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:205D3DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.580, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do respectivo Fundo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Planaltina (CMDPD), órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo, consultivo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de controlar e fiscalizar as ações voltadas às pessoas com deficiência, em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do respectivo Fundo Municipal, instrumentos de apoio à execução da Política Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O atendimento aos direitos das pessoas com deficiência no Município de Planaltina será realizado por meio de políticas sociais básicas nas áreas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização, entre outras, assegurando-lhes, em todas elas, o tratamento com dignidade, respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme preconizado pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Art. 4º Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

Art. 5º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será implementada por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), como órgão colegiado de deliberação e controle social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMPD), como instrumento de natureza financeira de apoio à execução das ações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - Zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;

III - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relacionadas às Pessoas com Deficiência;

IV - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII - Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - Avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X - Convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - Solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros;

XIII - Elaborar seu Regimento Interno;

XIV - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º O Conselho realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que poderá coincidir com a Conferência Estadual ou ser realizada por deliberação da plenária, com o objetivo de avaliar e propor políticas públicas. A conferência deverá ter ampla divulgação.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10(dez) membros titulares e 10(dez) membros suplentes, sendo:

1 - 5 (cinco) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e tecnologia;

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal desenvolvimento social;

c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 1 um representante da secretaria municipal de educação;

e) 1 (um) Representante do poder Legislativo Municipal.

2-5 (cinco) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

a) 1 (um) Representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;

b) 1 (um) Representante de instituições ou movimentos de Pessoas com Deficiência;

c) 1 (um) Representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com Deficiência;

d) 1 (um) Representante de rede de defesa e garantia de direitos;

e) 1 (um) Representante da rede de defesa dos neuro divergentes

§ 1º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§ 2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo poder executivo, através de Edital.

§ 3º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.
Art. 9º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.
§ 1º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 2º A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.
Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
III - apresentar renúncia ao conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.
Art. 12. O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.
Parágrafo Único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.
Art. 13. Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 14. Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Planaltina – FMPD, com a finalidade de captar e aplicar recursos públicos e privados em ações voltadas à implantação, implementação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades destinadas às pessoas com deficiência no Município de Planaltina.
Art. 15. O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD é de natureza contábil, financeira e orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, cabendo a sua gestão a um gestor nomeado pelo Prefeito Municipal, atuando sob fiscalização e acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
Art. 16. O Fundo destina-se a viabilizar a execução da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, compreendendo ações nas áreas de:
I – educação;
II – saúde;
III – transporte e mobilidade;
IV – acessibilidade;
V – desporto;
VI – adequação arquitetônica;
VII – comunicação social;
VIII – trabalho, cultura e lazer;
IX – assistência jurídica e social;
X – demais programas voltados à inclusão social da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS E DAS APLICAÇÕES

Art. 17. Constituem receitas do FMPD:
I – repasses orçamentários dos entes municipal, estadual e federal;
II – recursos provenientes de multas aplicadas por infrações aos direitos da pessoa com deficiência;
III – repasses dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todas as esferas;
IV – rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras;
V – recursos de contratos e convênios firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI – doações, contribuições, auxílios, subvenções, legados, heranças e transferências, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
VII – doações dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente;
VIII – receitas operacionais próprias;
IX – rendas eventuais e outros recursos financeiros ou patrimoniais destinados ao Fundo;
X – saldo financeiro apurado no exercício anterior.
§ 1º As receitas serão depositadas em conta específica, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação do FMPD;
§ 2º A aplicação dos recursos observará as diretrizes da Política Municipal de Inclusão e Promoção da Cidadania da Pessoa com Deficiência;
§ 3º O saldo financeiro apurado será automaticamente transferido para o exercício seguinte, mantido na conta do Fundo.
Art. 18. Consideram-se despesas do FMPD aquelas destinadas a:
I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento às pessoas com deficiência;
II – aquisição de materiais e insumos para execução de ações, serviços e projetos;
III – manutenção da estrutura administrativa e instrumentos de gestão do Conselho Municipal;
IV – adequação da rede física de atendimento;
V – capacitação dos representantes do Conselho;
VI – programas de divulgação, comunicação e promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VII – desenvolvimento de sistemas de diagnóstico, controle e avaliação de políticas públicas;
VIII – qualificação de recursos humanos ligados às políticas de prevenção, reabilitação, integração e saúde;
IX – programas de assistência social especializada;
X – manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XI – apoio a projetos de entidades registradas no Conselho, desde que:
a) estejam alinhados à Política Municipal da Pessoa com Deficiência;
b) sejam previamente analisados por comissão especial e aprovados em assembleia por maioria absoluta dos conselheiros presentes.
Art. 19. A movimentação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD será realizada pelo gestor nomeado pelo Prefeito Municipal, na forma da legislação orçamentária e financeira vigente, observadas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência quanto às diretrizes de aplicação.
Art. 20. As deliberações sobre a utilização dos recursos serão realizadas em assembleia do colegiado do Conselho, devendo ser dada a devida publicidade.
Parágrafo Único. O plano anual de aplicação dos recursos será elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conjunto com o gestor do Fundo, e aprovado em assembleia do colegiado.
Art. 21. Compete ao gestor do Fundo:
I – solicitar diretrizes de aplicação ao Conselho;
II – ordenar as despesas deliberadas em assembleia;
III – emitir documentos financeiros vinculados ao Fundo;
IV – prestar contas ao Conselho da movimentação contábil e financeira;
V – encaminhar cópia de contratos e convênios ao Conselho;
VI – desempenhar demais funções necessárias à gestão do Fundo.
Art. 22. Será realizado anualmente inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo.
Parágrafo Único. A extinção do Fundo somente poderá ocorrer por meio de lei específica, revertendo seu patrimônio ao Município.
Art. 23. O orçamento do Fundo deverá observar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e do equilíbrio fiscal.
§ 1º O orçamento integrará o orçamento geral do Município, respeitando o princípio da unidade;
§ 2º Serão observadas, na elaboração e execução orçamentária, as normas da legislação pertinente.
Art. 24. Poderão ser beneficiários dos recursos do FMPD:
I – órgãos e instituições públicas municipais executoras de ações voltadas às pessoas com deficiência;
II – instituições públicas voltadas à realização de campanhas, pesquisas e eventos sobre deficiência;
III – entidades sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública, atuantes no Município e cadastradas no Conselho;
IV – instituições de pesquisa voltadas às pessoas com deficiência com atuação em Planaltina.

Parágrafo Único. As instituições beneficiárias deverão comprovar a correta aplicação dos recursos recebidos, sob pena de suspensão de repasses e responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 25. A gestão do Fundo compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de gestor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com fiscalização e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Planaltina (CMDPD).

Art. 26. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 27. As regulamentações necessárias à execução desta Lei serão expedidas por decreto do Chefe do Poder Executivo, a partir de proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 28. Fica revogada a Lei Municipal nº 805, de 24 de maio de 2009.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 13 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BCBEFA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.581, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para concessão de patrocínio pelo Município de Planaltina aos Planos de Saúde conveniados com a Administração Municipal, estabelece diretrizes para sua regulamentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Planaltina autorizado a celebrar convênios com operadoras de planos privados de assistência à saúde, observadas as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para viabilizar a prestação de serviços de assistência à saúde, por meio de plano privado destinado aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Fica o Município de Planaltina autorizado a atuar, na qualidade de instituição pública patrocinadora, no custeio parcial das mensalidades dos planos de saúde conveniados, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por servidor municipal aderente ao plano conveniado e de R$ 1,00 (um real) por dependente habilitado.

§ 1º O patrocínio referido neste artigo será destinado aos servidores públicos municipais ativos, efetivos ou comissionados vinculados à administração pública direta do Poder Executivo, que optarem por aderir a qualquer plano conveniado com o Município.

§ 2º O patrocínio referido neste artigo será de natureza mensal e terá destinação exclusiva ao custeio do plano de assistência à saúde dos servidores, em conformidade com as normas regulamentares aplicáveis.

§ 3º O patrocínio previsto neste artigo não se aplica aos agentes políticos, salvo quando estes forem servidores efetivos do Município, investidos temporariamente em cargo de natureza política.

§ 4º A adesão dos servidores será de caráter voluntário, assim como a respectiva contribuição.

Art. 3º O valor mensal correspondente ao patrocínio será transferido diretamente à operadora conveniada, conforme estabelecido no respectivo instrumento de convênio, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Planaltina e em estrita conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Aos servidores municipais que, em data anterior à aprovação desta Lei, já se encontravam regularmente cadastrados junto a operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, ficam asseguradas as regras de adesão, de cobertura de dependentes e de custeio vigentes à época do respectivo cadastramento, nos termos da regulamentação expedida pela operadora conveniada e dos documentos oficiais aplicáveis.

Parágrafo Único. O patrocínio previsto no art. 2º desta Lei estende-se aos servidores mencionados no caput deste artigo, observadas as mesmas condições, desde que a operadora esteja conveniada com o Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto, especialmente no que se refere aos critérios de operacionalização do patrocínio, procedimentos de adesão dos servidores, comprovação de vínculo funcional e demais aspectos administrativos necessários à sua plena execução.

Art. 6º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 13 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C2BA9843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.582, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Planaltina, os Benefícios Eventuais, entendidos como provisões suplementares e provisórias, destinadas a garantir proteção social a cidadãos e famílias que se encontrem em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS).

Parágrafo Único. Os critérios, prazos e procedimentos serão definidos em regulamento do Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 22, §1º, da LOAS.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais destinam-se a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, caracterizadas pela impossibilidade momentânea de prover, por meios próprios, as necessidades básicas e imediatas para o enfrentamento de contingências sociais que comprometam a subsistência, a dignidade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais, de caráter temporário e não contributivo, integram a Política Pública Municipal de Assistência Social e compreendem as seguintes modalidades:

I – Auxílio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Auxílio Alimentação;
IV – Auxílio Assistencial;
V – Auxílio por Desastres e Calamidade Pública.

Parágrafo Único. Poderão ser instituídas outras modalidades de benefícios eventuais, mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as diretrizes nacionais do SUAS.

Art. 4º Os Benefícios Eventuais poderão ser concedidos a famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior ao limite definido para a linha de pobreza, conforme os parâmetros adotados pelo Programa Bolsa Família (Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023).

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá os critérios complementares para a verificação das condições de vulnerabilidade que autorizam a concessão dos benefícios eventuais, nos termos do art. 15, inciso I, e do art. 22 da Lei nº 8.742/1993.

§ 2º A comprovação da renda familiar poderá ser realizada com base nos dados constantes do CadÚnico ou mediante avaliação técnica da equipe de referência do serviço socioassistencial.

§ 3º As famílias poderão ser contempladas com os benefícios previstos nesta Lei sempre que se configurarem novas situações que justifiquem sua concessão, desde que demonstrado o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I – Do Auxílio Natalidade

Art. 5º O Auxílio Natalidade é um benefício eventual, de caráter temporário, não contributivo e complementar à proteção social básica, destinado a reduzir a vulnerabilidade social decorrente do nascimento de um novo membro familiar, sendo concedido à gestante, à mãe ou, na impossibilidade desta, ao responsável legal pelo nascituro ou recém-nascido.

§ 1º O benefício tem por finalidade assegurar condições mínimas de acolhimento, saúde, higiene e cuidados iniciais com o nascituro e o recém-nascido, promovendo a proteção integral à criança e o fortalecimento dos vínculos familiares.

§ 2º A concessão do Auxílio Natalidade observará o princípio da intersetorialidade, devendo ser articulada com os serviços da rede municipal de saúde e assistência social, especialmente o acompanhamento pré-natal e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art. 6º O Auxílio Natalidade poderá ser concedido em pecúnia, em bens de consumo ou mediante a entrega de kits de enxoval e higiene, conforme a necessidade identificada pela equipe técnica e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. A entrega ou pagamento do benefício deverá ser precedida de avaliação social e registro técnico realizado por profissional da equipe de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o devido registro no Prontuário SUAS.

Seção II – Do Auxílio Funeral

Art. 7º O Auxílio Funeral é um benefício eventual, de caráter temporário, não contributivo e de natureza emergencial, destinado a cobrir as despesas com o sepultamento de pessoas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não disponham de recursos próprios para arcar com os custos decorrentes do óbito.

§ 1º O benefício visa garantir o direito à dignidade humana também no momento do falecimento, assegurando condições mínimas para a realização do funeral e preservando o respeito à memória e à integridade da família enlutada.

§ 2º A concessão do Auxílio Funeral observará avaliação técnica da equipe de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ocorrer por meio de articulação com os serviços funerários locais e demais órgãos da rede socioassistencial.

Art. 8º O Auxílio Funeral poderá ser concedido em bens de consumo, conforme a necessidade identificada e a disponibilidade da Administração Municipal.

§ 1º Quando concedido em bens de consumo, poderá incluir urna mortuária, transporte e translado local, intermunicipal ou interestadual, bem como outros serviços indispensáveis à realização do sepultamento.

§ 2º Dada sua natureza emergencial, o atendimento e a tramitação administrativa deverão ocorrer com prioridade e celeridade, preferencialmente mediante plantão social em regime de 24 horas.

Seção III – Do Auxílio Alimentação

Art. 9º O Auxílio Alimentação é um benefício eventual, de caráter temporário e não contributivo, destinado a assegurar o direito humano à alimentação adequada, mediante o fornecimento de bens de consumo a famílias em situação de vulnerabilidade ou insegurança alimentar e nutricional, que atendam aos critérios desta Lei e às normas complementares do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10. O benefício será concedido preferencialmente em bens de consumo, podendo incluir o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, observando-se a qualidade nutricional, a dignidade das famílias beneficiárias e a prioridade de atendimento a:

I – idosos,

II – pessoas com deficiência,

III – gestantes e nutrizes, e

IV – famílias com crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade.

§ 1º O benefício poderá ser concedido, excepcionalmente, em pecúnia, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

§ 2º O Auxílio Alimentação não possui caráter permanente, devendo sua continuidade estar condicionada à avaliação periódica da situação socioeconômica da família, realizada pela equipe técnica de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção IV – Do Auxílio Assistencial

Art. 11. O Auxílio Assistencial consiste em ações e provisões suplementares da política de assistência social, destinadas a promover a dignidade e a qualidade de vida de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade econômica temporária, mediante o fornecimento de bens, materiais ou serviços essenciais nas áreas de saúde, higiene, moradia e proteção social.

Art. 12. O benefício poderá compreender o fornecimento de bens de consumo, materiais de construção, produtos de higiene pessoal e domiciliar, ou outros itens indispensáveis à superação das condições de vulnerabilidade, conforme avaliação técnica e disponibilidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º O auxílio referente à moradia (aluguel social) poderá ser concedido por até três meses consecutivos, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante avaliação técnica fundamentada da equipe de referência da rede socioassistencial.

§ 2º O valor do aluguel social e demais parâmetros de execução serão definidos em Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por Decreto do Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Seção V – Do Auxílio por Desastres e Calamidade Pública

Art. 13. O Auxílio por Desastres e Calamidade Pública é um benefício eventual de caráter emergencial, temporário e não contributivo, destinado a ações imediatas de proteção social voltadas a famílias e indivíduos que tenham sofrido riscos, perdas ou danos à integridade pessoal, familiar ou patrimonial, em decorrência de situações anormais, adversas ou de notória calamidade pública.

§ 1º O benefício visa assegurar condições mínimas de sobrevivência, restabelecimento e autonomia familiar, articulando-se às ações da Defesa Civil, da Rede Socioassistencial e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

§ 2º A concessão do benefício será realizada em caráter emergencial e prioritário, mediante avaliação técnica da equipe de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser concedida em bens, serviços ou pecúnia, conforme a necessidade identificada.

Art. 14. Consideram-se situações de calamidade pública ou desastre aquelas resultantes de eventos naturais ou provocados, que causem danos significativos à coletividade, comprometendo a segurança, a vida, a moradia ou a subsistência das famílias, tais como:

I – enchentes, inundações, secas, vendavais e tempestades;

II – deslizamentos, desabamentos e incêndios;

III – epidemias, pandemias e emergências sanitárias;

IV – temperaturas extremas (altas ou baixas);

V – eventos ou acidentes que causem destruição de moradias ou comprometam o bem-estar da população;

VI – outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 15. O Auxílio por Desastres e Calamidade Pública poderá abranger o custeio de serviços, bens ou materiais de consumo indispensáveis à dignidade humana e à reconstrução mínima das condições de vida, incluindo:

I – transporte para acesso a serviços socioassistenciais e abrigos provisórios;

II – emissão ou segunda via de documentação pessoal;

III – mudança dentro do território municipal;
IV – translado para outro município ou unidade da Federação, quando necessário à manutenção da convivência familiar e comunitária;
V – aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção;
VI – colchões, cobertores e itens básicos de abrigo;
VII – materiais de construção, reforma ou reparo emergencial de moradias afetadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Durante o período de recebimento dos benefícios eventuais, as famílias deverão ser acompanhadas de forma sistemática e integral pela equipe técnica do SUAS, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais e ao fortalecimento da autonomia familiar, devendo ser incentivada sua inserção em programas de geração de renda, habitação de interesse social, planejamento familiar, apoio a vítimas de violência, qualificação profissional e demais políticas públicas correlatas.

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I – fiscalizar e comunicar ao Poder Público Municipal eventuais irregularidades na execução dos benefícios eventuais, propondo as providências cabíveis;
II – avaliar e revisar periodicamente a regulamentação, o valor e os critérios dos benefícios, conforme as demandas sociais e a capacidade orçamentária do Município;
III – deliberar sobre a ampliação, redução, inclusão ou exclusão de modalidades de benefícios eventuais;
IV – expedir resoluções que estabeleçam normas complementares relativas a cadastramento, recadastramento, monitoramento e demais procedimentos de gestão dos benefícios.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei, podendo delegar competências à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para disciplinar procedimentos administrativos e técnicos de operacionalização.

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, se necessário, no orçamento do exercício de 2025, para a efetiva implementação dos benefícios eventuais de que trata esta Lei, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as normas que disponham de forma diversa.

Planaltina-GO, 13 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BE17C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e instituição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), no âmbito do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e instituído, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Planaltina, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), na modalidade Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou a outro órgão que vier a substituí-la nas suas competências.

Art. 2º O acolhimento institucional seguirá as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional de Assistência Social, e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", observando o Protocolo de Acolhimento definido pelo Município, garantindo a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 3º O acolhimento de crianças e adolescentes em instituição do SAICA configura-se como medida provisória e excepcional, sendo ofertado como forma de transição para o retorno à convivência familiar, com prioridade para o reingresso na família de origem, família extensa ou, quando não for possível, acolhimento em família substituta, sem privação de liberdade.

Parágrafo Único. O acolhimento deverá respeitar a individualidade e a história de vida de cada criança e adolescente, assegurando o atendimento de acordo com suas necessidades específicas e preservando, sempre que possível, os vínculos fraternos e comunitários.

Art. 4º O Abrigo Institucional destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, afastadas do convívio familiar por medida protetiva judicial, conforme o disposto no art. 101, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Art. 5º São princípios gerais da política municipal de acolhimento institucional de crianças e adolescentes:
I – o acolhimento provisório e excepcional na unidade institucional, com atendimento individualizado e personalizado, que assegure segurança, apoio, proteção e cuidado integral;
II – a não separação de grupos de irmãos, salvo em casos devidamente justificados por risco de abuso ou outra situação que imponha solução diversa, evitando-se, sempre que possível, o rompimento definitivo dos vínculos fraternos;
III – o apoio às famílias de origem, favorecendo sua reestruturação e o retorno dos filhos, contribuindo para a prevenção de negligência, violência e ruptura de vínculos;
IV – a garantia de meios que promovam o convívio com a família de origem, salvo quando houver determinação judicial em sentido diverso;
V – a contribuição para a superação da situação de vulnerabilidade vivida por crianças, adolescentes e suas famílias, visando à reintegração familiar com o menor grau de sofrimento possível;
VI – a viabilização da reinserção familiar ou colocação em família substituta, sempre que houver determinação judicial;
VII – a assegurar absoluta prioridade à efetivação dos direitos à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à profissionalização, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único. A colocação em família substituta de que trata o inciso VI observará as modalidades de tutela, guarda ou adoção, cujas competências são de natureza exclusiva do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Planaltina.

Art. 6º A criança e ao adolescente acolhidos no Abrigo Institucional terão garantidos, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas de proteção, assegurando-se:
I – o acesso prioritário aos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social, por meio da articulação com as políticas públicas existentes;
II – o atendimento personalizado e contínuo por parte da equipe técnica interdisciplinar, composta por profissionais de serviço social, psicologia, pedagogia e cuidadores/educadores sociais, sob a coordenação do responsável técnico do abrigo;
III – a participação nas atividades socioeducativas e recreativas desenvolvidas pelo serviço, respeitando suas condições físicas, emocionais e cognitivas;
IV – o respeito à individualidade, à privacidade, à identidade, à opinião e à expressão de cada criança e adolescente, observada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
V – o direito de manifestar opinião sobre o seu Plano Individual de Atendimento (PIA) e participar das decisões que lhe digam respeito, de acordo com sua idade e maturidade.

Art. 7º O abrigo Institucional – SAICA, deverá ter Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, a serem instituídos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A elaboração e a implementação dos instrumentos mencionados no caput contarão com o suporte técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo a observância das normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, das

Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e das demais legislações pertinentes.
Art. 8º O Abrigo Institucional funcionará ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, em regime de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 9º O espaço físico do serviço deverá ser organizado em unidades com características semelhantes às de uma residência, inserido na comunidade e localizado em área predominantemente residencial, devendo dispor de ambientes adequados e distintos para o atendimento de crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento, observadas as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
Art. 10. A gestão do serviço será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que poderá executá-lo diretamente ou em parceria com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.
Art. 11. A equipe técnica do Abrigo Institucional será composta por profissionais de nível superior e médio, conforme os parâmetros do SUAS e as exigências da Resolução CNAS nº 109/2009, devendo incluir, no mínimo:
I – Coordenador(a);
II – Psicólogo(a);
III – Assistente Social;
IV – Educadores ou Cuidadores, em número compatível com a proporção criança/cuidador, de forma a garantir o funcionamento em regime de 24 (vinte e quatro) horas;
V – Profissionais de apoio administrativo e operacional.
Art. 12. O serviço deverá articular-se com a rede de políticas públicas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social, bem como com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, envolvendo o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção, visando ao atendimento integral e à efetivação dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.
Art. 13. Fica criada a função de Coordenador(a) do Abrigo Institucional – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de planejar, supervisionar, coordenar e avaliar as ações técnicas, administrativas e pedagógicas desenvolvidas no âmbito do serviço.
§ 1º O(a) Coordenador(a) será nomeado(a) pelo Prefeito Municipal, dentre servidores do Município de Planaltina, preferencialmente com formação superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito ou áreas correlatas à política de assistência social.
§ 2º Compete ao(à) Coordenador(a):
I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades do serviço, assegurando o cumprimento das normas do SUAS e das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento;
II – promover a integração da equipe técnica e de apoio, garantindo a qualidade e a continuidade do atendimento;
III – articular-se com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as redes de saúde, educação e assistência social;
IV – acompanhar a execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada criança e adolescente acolhido;
V – supervisionar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros do abrigo, zelando pela correta aplicação e transparência;
VI – elaborar relatórios periódicos de gestão e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos Conselhos Municipais competentes;
VII – representar institucionalmente o serviço perante órgãos públicos, conselhos e entidades parceiras.
Art. 14. Fica autorizado o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) a receber doações provenientes de instituições públicas ou privadas, entidades e pessoas físicas ou jurídicas, na forma de bens de consumo, bens permanentes ou serviços, destinados ao seu bom e regular funcionamento.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. ficando autorizada a inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 13 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A44285F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina a Avenida "B", localizada entre o Setor Norte e o Setor Oeste, no Município de Planaltina, como "Avenida Paulo César Amorim Ferreira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Avenida Paulo César Amorim Ferreira" a atual Avenida "B", localizada entre o Setor Norte e o Setor Oeste, no Município de Planaltina-GO.
Parágrafo Único. A referida avenida tem início nas proximidades da Escola Municipal Darcy Ribeiro, seguindo entre as Quadras 11 e 12 do Setor Oeste, e as Quadras 07, 08, 21, 22 e 35 do Setor Imigrantes, com largura de 50 (cinquenta) metros, margeando as MR's 01, 02 e 03 da Quadra 17; MR's 02, 03 e 04 da Quadra 18; MR's 01 e 04 da Quadra 20, todas pertencentes ao Setor Norte, estendendo-se até a divisa com o Setor Aeroporto – 1ª Etapa e a rodovia GO-430.
Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas e em toda e qualquer documentação oficial que mencione o referido equipamento público.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 13 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:657FB4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.585, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece a utilidade pública da Cruzada de Milagres Impacto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da CRUZADA DE MILAGRES IMPACTO, inscrita sob o CNPJ nº 55.938.870/0001-06, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º A Entidade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 14 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3D50F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.586, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para permuta de imóveis entre o Município de Planaltina e a Igreja Católica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta de bens imóveis com a Igreja Católica Apostólica Romana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.660/0002-59, conforme disposições desta Lei.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta nos seguintes termos:
§ 1º O Município de Planaltina transferirá à Igreja Católica o imóvel de sua titularidade, registrado na matrícula nº 99.395, do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, com as seguintes características:
I. Descrição: Lote de terreno urbano, categoria praça, designado pelo alinhamento AP-02-B-01, da Quadra 16, Área Pública de Uso Comum do Povo, no Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina;
II. Dimensões: Área total de 762,00 m², sendo: Frente: 30,48 m para a Rua F; Fundos: 30,48 m; Lado direito: 25,00 m (lote AP-02-B-02) e Lado esquerdo: 25,00 m (lote AP-02-A);
III. Cadastro Imobiliário: 1187QD16L01ID160A.
§ 2º A Igreja Católica, por sua vez, transferirá ao Município de Planaltina o imóvel de sua titularidade, anteriormente doado pelo Município, conforme matrícula nº 14.286, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, com as seguintes características:
I. Descrição: Um lote escolar, situado na Quadra 14, categoria escolar, no Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina;
II. Dimensões: Área total de 760,00 m², sendo: Frente: 38,00 m para a MC 01, Fundos: 20,00 m, Lado direito: 30,00 m e Lado esquerdo: 30,00 m.
Art. 3º As permutas previstas nesta Lei serão efetivadas com base na equivalência dos valores atribuídos aos imóveis, não implicando ao Município qualquer obrigação de complementação financeira, em razão do interesse público envolvido e da anuência expressa das partes.
Parágrafo Único. A presente permuta visa à regularização da titularidade do imóvel que abriga unidade educacional em funcionamento, promovendo segurança jurídica ao Município e à coletividade atendida.
Art. 4º Os imóveis objeto da permuta autorizada por esta Lei passam a ter a seguinte classificação jurídica:
I – O lote descrito no §1º do art. 2º desta Lei fica desafetado de sua condição original, passando à categoria de bem disponível;
II – O lote descrito no §2º do art. 2º desta Lei fica afetado ao uso público específico, adquirindo a natureza jurídica de bem indisponível.
Art. 5º Para atendimento de possíveis despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 14 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C0921348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 563/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em radioproteção com locação anual de dosímetros, atendendo as necessidades do Complexo Hospitalar vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 131/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.302.0011.2.275.3.3.90.39.12 FR 102, 180, 181, 182 – VFR (0626/2025) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA -MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CD0BB7B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas.
CONTRATADA: FORMOPAX A. L. S. NETO LTDA, CNPJ: 27.989.436/0001-01.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2025 a 11/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme o fornecimento em até 30 (trinta) dias a partir do protocolo da NF atestada pelo fiscal do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.100,00 (SESSENTA MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS- 07.14.08.244.0818.2.030 / MATERIAL DE CONSUMO - 39.3.90.30-FICHA – 323.
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS- 07.14.08.244.0818.2.030 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 39.3.90.39-FICHA – 327.
DATA ASSINATURA: 11/09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - FMAS
PROCESSO: 2.946/2025 - FMAS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:90B9912A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas.
CONTRATADA: DORISMAR E LACERDA LTDA, CNPJ nº 37.319.477/0001-44
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor

competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FONTE: 327.
DATA ASSINATURA: 04/09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO: 1.696/2025-FMASPROCESSO: 2.743/2025-FMAS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C5788BB2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ n.º 27.600.799/0001-03.
CONTRATADA: JA SERRALHERIA LTDA, CNPJ Nº 56.379.527/0001-23.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS EM CHAPA DE AÇO PARA INSTALAÇÃO EM CALÇADAS, PARA O MUNICÍPIO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2025 a 12/08/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 12/08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO: 1.699/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BADC733B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ N.º 27.600.799/0001-03.
CONTRATADA: C W DINIZ JUNIOR, CNPJ Nº 42.434.251/0001-24.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA O MUNICÍPIO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/08/2025 A 18/08/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE – 10.20.18.541.1519.1.023/ MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30
DATA ASSINATURA: 18/08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO: 2.751/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AE8ECCC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas/GO.
CONTRATADA: 62.130.551 MURILLO HENRIQUE BORGES SOUZA DIAS, CNPJ nº 62.130.551/0001-27.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é chamamento público para o credenciamento de profissionais e empresas prestadores de serviços de saúde, para eventual contratação e prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Trombas (Farmacêutico).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ 06.01.10.302.1019.1.021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 19/08/2025
Chamamento Público nº 001/2025

PROCESSO: 284/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D6FA3059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS-GOIÁS; CNPJ: 11.344.805/0001- 79.
CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 23.950.731/0001-01.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO CLÁUDIO ALVES MONTENEGRO ESF. EMENDA Nº 202429350001.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/08/2025 A 25/08/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÃO, APROVADA PELO FISCAL DA OBRA, MEDIANTE EMISSÃO DENOTA FISCAL, RESPEITADO O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 92, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 372.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO REF. AMP. DA UNIDADE DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.1.020 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA - 241 / FONTE - 121. - NATUREZA DE DESPESA: EMENDA Nº 202429350001.
CONSTRUÇÃO REF. AMP. DA UNIDADE DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.1.020 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA - 241 / FONTE - 102. - NATUREZA DE DESPESA: RECURSO PRÓPRIO
DATA ASSINATURA: 25/08/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – FMS
PROCESSO: 1.800/2025 - FMS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6A83C823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas, CNPJ: 11.344.805/0001- 79.
CONTRATADA: DORISMAR E LACERDA LTDA, CNPJ nº 37.319.477/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar condicionados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2025 a 04/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 41.850,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.302.1019.1.021 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 04/09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO: 2.743/2025-FMS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1EEB1E99

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: CNPJ sob o nº. 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: TITANIUM PRIME ENGENHARIA LTDA, CNP nº 58.544.659/0001-99,
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/09/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DIST. DE ÁGUA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA: 05.10.17.122.1718.2.027 3.3.90.39; FICHA: 223.
DATA ASSINATURA: 15/09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO: 2.752/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3D6B9A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025 – ADM. PROCESSO Nº 3.645/2025.

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025 – ADM. PROCESSO Nº 3.645/2025.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, Registro de preços para o fornecimento parcelado de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, conforme termos do edital. A sessão pública será dia **03/12/2025 às 09h:00min**. Mais informações no link: *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com Trombas/GO, aos 17 de novembro de 2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B12BC7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: RIBEIRO E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 11.824.279/0001-44.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39 / FICHA – 070.
DATA ASSINATURA: 04/08/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.520/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:75AEF6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: SOUSA & MARTINS – ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 35.191.026/0001-49.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM SPT E PERCOLAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA

FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.752,00 (TREZE MIL E SETECNTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO-ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 070.
DATA ASSINATURA: 27/08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO: 2.884/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:19CB730C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO V, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: ANTONIO DELFINO BUENO, CPF: 547.043.671-34.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O 10 (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.36 FICHA: 069.
DATA ASSINATURA: 15/07/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO: 2754/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:95FA1648

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Trombas.
CONTRATADA: DORISMAR E LACERDA LTDA, CNPJ nº 37.319.477/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar condicionados visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2025 a 04/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 41.850,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 04/09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO: 2.745/2025-FME

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:08DBEEBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO, CNPJ nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 11.831.555/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI, PUBLICAÇÃO E REMESSA AO TCM-GO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026 E ALTERAÇÃO DO PPA 2026 A 2029.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. FINANÇAS E CONTABILIDADE - 03.05.04.123.0418.2.008/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39/ FICHA: 046.
DATA ASSINATURA: 02/09/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.
PROCESSO: 2.513/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D6998EE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 124/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 124/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM SISTEMA DE MARMITEX, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 08/12/2025 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:35382F80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 123/2025. Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2025. **Objeto**: contratação de empresa especializada para aquisição de um gerador de energia com capacidade de 250 kVA, acoplado a carretinha para transporte, visando atender a Secretaria de Administração e Planejamento. **Valor Total:** R$ 220.000,00. **Vigência:** 24/11/2025 a 24/11/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.1000.1.194.4.4.90.52.00 — INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - Fonte 117. **CONTRATANTE**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Data**: 24/11/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E7B6118C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 193/2021
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: HALF BENEFICIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ SOB N° 43.091.320/0001-07**, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, JARDIM PRESIDENTE, NA CIDADE DE RIO VERDE - GOIÁS, REPRESENTADO POR **RODRIGO DE FREITAS SALES,** PORTADOR DO **CPF SOB N° 718.387.591-15**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MUQUE, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, MEDIANTE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – PROCESSO ADM. N° 543/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE CAVALCANTE-GO**. ASSINATURA: 14/11/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 6 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5BA4158E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2025

OBJETO: **aquisição de equipamentos de reabilitação**, destinados à estruturação e fortalecimento dos serviços de fisioterapia e reabilitação no âmbito da rede municipal de saúde de Joviânia.
SESSÃO DE ABERTURA: 10/12/2025 - **HORA**: 08h30min
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço Por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 24 de novembro de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:50BFF5D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mozarlândia GO.
CONTRATADO: HM SOLUCAO AMBIENTAL LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria, com o objetivo de realizar estudo, identificação e recuperação de valores pagos a maior pelo Município de Mozarlândia a título de contribuições previdenciárias (RAT/FAP e os primeiros 15 dias de salário-maternidade), nos últimos 60 (sessenta) meses, bem como conduzir todos os procedimentos necessários ao recebimento e/ou compensação dos créditos apurados junto à Receita Federal do Brasil.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: Fica fixado o teto máximo de honorários em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme estimativa apresentada.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.
VIGÊNCIA:13/11/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1A457AE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2991/2025

Venho por meio deste comunicar aos interessados que a licitação referente ao Concorrência Pública n° 001/2025, objetivando Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica, abrangendo Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante em micro revestimento asfáltico a frio, com espessura média de 1 cm, bem como a execução de dispositivos de drenagem superficial, compreendendo meio-fio, meio-fio com sarjeta e sarjeta isolada, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSO, para alterações ao Edital, conforme e-mail recebido pela SECEX-Contratações do TCM-GO. A nova data da sessão pública

será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Palestina de Goiás/GO, 24 de novembro de 2025

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD793C22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025014654
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia civil para construção de uma Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Porteirão/GO.

AUTORIDADE (HOMOLOGANTE): GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA.

RELATÓRIO E DECISÃO RECURSAL
Trata-se da Concorrência Eletrônica N.º 02/2025, conduzida pela Agente de Contratação MARCIENE URBANO DA SILVA, que teve como vencedora (adjudicada) a empresa **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA** pelo valor total final de **R$ 2.750.000,00**.
Houve a interposição de Recurso Administrativo pela empresa SWS ENGENHARIA LTDA. A Agente de Contratação, em 05 de novembro de 2025, proferiu Decisão Administrativa julgando o recurso **IMPROCEDENTE** e **NEGANDO PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão de habilitação e classificação final.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando que o certame observou as normas legais e editalícias, e que a fase recursal foi concluída com a manutenção do resultado, **HOMOLOGO** a Concorrência Eletrônica N.º 02/2025 (Processo Administrativo N.º 2025014654) em favor da empresa **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA** pelo valor total de **R$ 2.750.000,00**.

PROVIDÊNCIAS
Determino a publicação do extrato desta Homologação e a subsequente convocação da licitante vencedora para a assinatura do Contrato.

Porteirão - GO, 17 de novembro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:271C9455

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui ponto facultativo na data que especifica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de nº 88, de 24/10/2024, dispondo sobre programação anual dos pontos facultativos e da prestação de serviços públicos a população local;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 05, de 05/02/2025, exarada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado municipal em decorrência do Dia da Padroeira do Município na data de 27/11/2025 (quinta-feira).

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, na data de 28 de novembro de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da população, cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como saúde pública, transporte escolar, limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, dentre outros, a ser deliberado pelo respectivo titular da respectiva secretaria.
Art. 2º Os prazos dos processos administrativos e fiscais no âmbito do Município de Portelândia/GO ficarão suspensos no período disposto na presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8C52AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 26/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 26/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de formalização de contratação dos serviços para adequações-atualizações topográficas fundiária-urbana e levantamento topográfico georreferenciado para efeito de retificação da área do conjunto dona Etelvina, do estado de goiás**,** no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação de formalização de contratação dos serviços para adequações-atualizações topográficas fundiária-urbana e levantamento topográfico georreferenciado para efeito de retificação da área do conjunto dona Etelvina, no tocante ao cronograma de atendimento na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de formalização de contratação dos serviços para adequações-atualizações topográficas fundiária-urbana e levantamento topográfico georreferenciado para efeito de retificação da área do conjunto dona Etelvina, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ 4.000,00** (quatro mil reais), de Processo Administrativo de n. 26/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BASE AGRIMENSURA LTDA (BASE AGRIMENSURA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.612.107/0001-38, estabelecida na R Das Esmeraldas Qd. 11 Lt. 11 Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.833-373, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Do Fundo Municipal De Habitação - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- 10.32.16.121.0020.2046.3.3.90.39,** Ficha Orçamentária**: 325**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:764AF928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO N. 2458/2025

Processo n. 2458/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de uniformes, destinados ao time de jogadores amadores de Portelândia, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de uniformes completos no interesse da diretoria de esportes do município;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2458/2025.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Desporto Amador
- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 97, Sub Elemento: 14,

Recurso: Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM, Fonte de Recursos: 100, Destinação de Recursos: 000, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:436318F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2963/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2963/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação materiais diversos para uso da UBS João Francisco

De Oliveira**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação materiais diversos para uso da UBS, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação materiais diversos para uso da UBS, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.340,40** (seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2963/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**, **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS – Ministério da Saúde** Fonte de Recursos: **214**, Destinação de Recursos: **014** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ABE391C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2968/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2968/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de dieta para atender a paciente em tratamento oncológico**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de dieta para atender a paciente em tratamento oncológico, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação de dieta para atender a paciente em tratamento oncológico, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.195,40** (dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2968/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080**,** no valor de **R$ 1.296,00** (um mil duzentos e noventa e seis reais), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 899,40** (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**, **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.32**, Ficha: **195**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8DFC3CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3008/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3008/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de colchões hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José De Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de colchões hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José De Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para solicitação de colchões hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José De Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3008/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **20**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da aplicação 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:86DEA83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3013/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3013/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco De Oliveira**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.845,00** (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3013/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 973,40** (novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 2.444,10** (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080**,** no valor de **R$ 427,50** (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II** , **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS – Estado de Goiás**, Fonte de Recursos: **231**, Destinação de Recursos: **081**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5C1F8372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2984/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2984/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de forro pvc para cobertura do prédio principal da secretaria municipal de saúde**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços, para a finalidade de conclusão da manutenção do telhado, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$:**

12.900,00 (doze mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2984/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **FORRO FORTALEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.536.980/0001-05, estabelecida na Av Jose Joaquim De Resende s/n, Quadra 29 Lote 12-3, Setor Jose Antônio Da Costa Nery CEP: 75.833-002, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:036B8895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2985/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2985/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pneus para atender as necessidades dos veículos da frota dasecretaria de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de pneus para atender as necessidades dos veículos da frota da secretaria de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de pneus para atender as necessidades dos veículos da frota da secretaria de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 7.760,00** (sete mil e setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2985/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **RESENDE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago QD.06 LT.01-04 S/N, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00** Ficha: **225** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4C0032BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3014/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3014/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita materiais para manutenção emergencial em veículo oficial saveiro, placa de identificação PRR-5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção emergencial em veículo oficial Saveiro, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção emergencial em veículo oficial Saveiro, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.224,00** (um mil e duzentos e vinte e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3014/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**: **228**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C26751CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3016/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3016/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita materiais para manutenção emergencial em veículo oficial van master PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção emergencial em veículo oficial Van Master, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção emergencial em veículo oficial Van Master, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.130,00** (dois mil e cento e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3016/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 -**

3.3.90.30.00 Ficha: **225**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C6E24ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3017/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3017/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação manutenção emergencial em veículo oficial Argo, placa de identificação SDE-7B03 E SDE- 8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção emergencial em veículo oficial Argo, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção emergencial em veículo oficial Argo, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 888,00** (oitocentos e oitenta e oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3017/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00** Ficha: **228**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4C6965B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3083/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3083/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água para unidade básica de saúde João Francisco De Oliveira E Hospital Municipal Otacílio Jose De Rezende, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de desinsetização e limpeza de caixas d'agua nas unidades de saúde do município, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de desinsetização e limpeza de caixas d'agua nas unidades de saúde do município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.350,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3083/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **PARANA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Av. Santos Dumont s/n, Qd.04 Lt.07 Vila Santista CEP: 75.837-666, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **197**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B4B75328

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 018/2025

Processo Administrativo: 40855/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01.

Objeto: Ofício de nº 01/2025 - Proposto de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO APOIO AO MENOR NOVA ERA QUIRINÓPOLIS, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 10.000,00 (dez mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.
Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº056/2024 (Redirecionada pelo ofício nº146/2025 – GAB/PRES-CM do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Quirinópolis - no valor de R$10.000,00 (dez mil reais reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01 para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto nos autos nº 40855/2025;
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

> *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver*
> *a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação

encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR NOVA ERA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ nº 25.040.569/0001-01**,** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com desembolso financeiro em 01 (um) parcela, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 24 de novembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5E775DC3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 130/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19598/2025

O **Fundo Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança emitiu **Processo Administrativo nº. 19598/2025**, tendo por objeto **Aquisição, implantação, e ampliação dos equipamentos semafóricos do Município de Quirinópolis-GO, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança**, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexos, de acordo com o **contrato nº 015/2025** com o Fundo Municipal **de** Trânsito e Segurança - FMTS, no valor total de **R$ 644.545,16** (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA,** com sede na cidade de Junqueirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.470.915/0001-60. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 24 de novembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Gestor do FMTS – Decreto Nº 757/2022

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FD5FF338

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 134/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Complementares da Cesta Natalina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, CNPJ nº 08.450.666/0001-53, R$ 14.000,00.
REGINA APARECIDA FURLAN SOARES, CNPJ nº 55.455.932/0001-10, R$ 150.625,00.
VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.339.184/0001-48, R$ 44.200,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou Sala de Licitação - Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 19 de novembro de 2025.

CLERISON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:40C71A0D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 552/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 552/2025, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares para suprir as demandas da unidade hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** cadastrada no CPNJ sob o n° 05.743.288/0001-08, com sede na cidade de Goiânia - GO. Fica prorrogado o prazo até o dia **27 de janeiro de 2026.** Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9FA438C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 624/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 623/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155778/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet dedicada, com alta disponibilidade, velocidade compatível com as necessidades operacionais e suporte técnico integral, destinada a Delegacia de Polícia Civil do município de Rialma – Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 624/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MELLO TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 08.664.106/0001-00**, com sede administrativa na AV Berndo Sayão, Nº 171, QD 01, LT 06, Jardim Primavera, Jaraguá - Go, CEP:76.330 – 000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet dedicada, com alta disponibilidade, velocidade compatível com as necessidades operacionais e suporte técnico integral, destinada a Delegacia de Polícia Civil do município de Rialma - Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 531,50 (quinhentos trinta um reais e cinquenta centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:422B3801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 007/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma/Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de dezembro de 2025,** a partir das **13:30 horas**, Concorrência Presencial, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL**. Maiores informações no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 24 de novembro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:609BAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09.12.2025, a partir das 08:30 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", tipo menor preço por item, objetivando à Aquisição e instalação de 01 Torre de Videolaparoscopia, destinada ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, conf. Emenda Estadual n° 202400010013797-MC. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma - GO, 24 de novembro de 2025.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A4F692CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 673/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 673/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21859/2025**, referente ao objeto de a Contratação da empresa TJ Vida e Saúde Ltda., pessoa jurídica especializada em serviços médico-hospitalares, para a realização do procedimento cirúrgico de correção de fístula vesicovaginal por videolaparoscopia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 673/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TJ VIDA E SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.278.056/0001-10**, com sede Rua São Vicente, nº 45, Bairro Centro, Pedra do Anta – MG, CEP 36585-000, para Contratação da empresa TJ Vida e Saúde Ltda., pessoa jurídica especializada em serviços médico-hospitalares, para a realização do procedimento cirúrgico de correção de fístula vesicovaginal por videolaparoscopia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:76D60550

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°173/2025
MUNIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 173/2025

Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINCHO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**
Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 40/2025**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como **PRESTADOR: A. M. DOS SANTOS TRANSPORTES E PUBLICIDADES - ME**, com endereço na **RUA OVÍDIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, S/N, QD. 21, LT. 11, SETOR JARDIM PRIMAVERA, SAO DOMINGOS (GO), CEP 73860000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.614.873/0001-52**, representado por seu legítimo (a) proprietário o(a) senhor(a) **ADILSON MARTINS DOS SANTOS,CPF: 556.629.601-78.**
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do **Pregão Presencial n. 40/2025, Processo Administrativo nº 5301/2025.**
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINCHO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 40/2025 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

VALOR GLOBAL : 73.890,000 (setenta e três mil oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:6B96B034

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 172/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 172/2025
Processo Nº : 5257/2025
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (ARTESIANOS), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO**
Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 39/2025**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como **PRESTADOR**: **GREEN FIELD TECNOLOGIA EM PROSPECCAO LTDA**, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob o nº 24.249.909/0001-46, com endereço na Rua: Q SBS QUADRA 02 N° 12, BLOCO E EDFICI PRIME SALA 206 PART T, ASA SUL , CEP: 70.070-120,BRASILIA-DF neste ato representada pelo IGOR ABU KAMEL DE CARVALHO., portador da RG nº 2.666.820, GEOLOGO, EMPRESARIO e CIC/CPF (MF) N° 029.413.581-29.
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 5257/2025, Processo Administrativo nº 5257/2025.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constituem objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (ARTESIANOS), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO,** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2025 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
VVALOR GLOBAL:198.100,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:C0ABD887

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 176/2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO N° 176/2025

Objeto: **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA DE RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO (RÉVEILLON) EM SÃO DOMINGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, evento será Realizado por EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO MUNICIPIO, PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWA PARA O FINAL DO ANO(REVEILLON),PELO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY,COM PLANO DE AÇÃO DE N° 09032025-076843/2025 E EMENDA PARLAMENTAR N° 202539000009.**
Valor Total: R$: 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

Vigência: data da assinatura a 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Adquirente: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.
Fornecedor: WIJG PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.055.689/0001-57

Dotação Orçamentária:

0254.03.41.13.392.0013.2263.3.3.90.39.00
Fundamentação Legal: O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, conforme Inexigibilidade de Licitação n. 82/2025, Processo Administrativo nº 5454/2025, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:6CC81EAF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 188/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.482.642/0001-23, ESTABELECIDA NA RUA: 07, QUADRA: H, LOTE: 03, SALA: 02, NÚMERO: 181, SETOR MARECHAL RONDON, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.560-350.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA ESCOLAR COM ÁREA DE SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO FERREIRA BORGES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1099/2024, PROCESSO Nº 202500005012798-SEDUC/GO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/11/2025 ATÉ 19/11/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:C2C5C3E2



